

Autógrafo nº 53/69

Projeto de Lei nº 42/69

Lei nº 866.

Dispõe sobre a suplementação de verbas constantes do orçamento em vigor.

A Câmara Municipal de Calunital, decreta:

Artigo 1º - ficam suplementadas nas importâncias que se seguem, as seguintes verbas constantes do orçamento em vigor:

- | | | |
|-----------------------|--|---------------|
| 3.1.1.1.0.2 - 02.02 - | Diárias de motoristas | NR\$ 300,00 |
| 3.1.2.0.0.2.04.00 - | Combustíveis e lubrificantes | NR\$ 2.000,00 |
| 05.00 - | Bens, peças e outros | NR\$ 1.000,00 |
| 3.2.1.5.8.3 - 03 - | Contribuição a Indigentes | NR\$ 500,00 |
| 3.1.2.0.0.2.0.2.00 - | Aquisição de impressora e outros materiais para escritório | NR\$ 1.000,00 |
| 3.1.2.0.4.2 - 05.00 - | Aquisição de bens, peças e outros | NR\$ 3.000,00 |
| 3.1.3.0.4.2 - 06.00 - | Reparação de veículos e outros. | NR\$ 1.000,00 |
| 3.1.2.0.6.1 - 03.00 - | Aquis. mat. limpeza e outros | NR\$ 200,00 |

9

3.2.1.3. f. 2 - Subvenção do Bosto de Saude - N.º 2000,00

3.1.1.1.9.3.08.00 - Felicidade por tempo de serviço - N.º 200,00

3.1.2.0.9.3.03.00 - Pesquisa de fios, luminárias e
outros N.º 6.000,00

Soma: N.º 1 f. 200,00

Artigo 2º - Para atender às suplementações acima, ficam anuladas em igual importância as seguintes verbas do Orçamento:

4.1.3.4.02 - Aquisição de uma ambulância N.º 15.000,00

3.1.1.1.4.2.02.11 - Previsão de pagamento de vencimentos e
salários N.º 2.200,00

Soma: 1 f. 200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lâmara Municipal de Belmonte, em 21 de Outubro de 1969 - p.e) Uldine Ramiro - Presidente - Olinda Guglielmetti - 1ª Secretária.